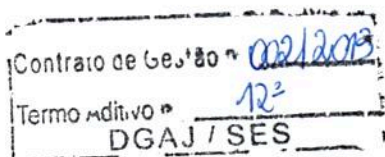




SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ



DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2013

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade nº 1326.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 768.999.934-49, nomeado pelo Ato 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, sob o nome fantasia **HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.869.782/0009-00**, com sede à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAUL SACRAMENTO MARIZ**, brasileiro, casado, médico, portador da ID nº 594.905-SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 018.460.604-78, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 1590/502, CEP: 51.111-000, Boa Viagem, Recife/PE, conjuntamente com o Superintendente de Educação e Assistência Sr. **GERSON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, sacerdote, inscrito no CPF/MF nº 049.838.938-30, ID. 16.745.283-SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Almirante Dias Fernandes, s/nº, Prazeres, CEP: 54310-600, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº **002/2013**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE
CEP: 50751-530.

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Parcerias
Visto Jurídico
GGAJ/CJCONV/SES
Matrícula nº 190.258-4

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo:

1.1 **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Gestão nº 002/2013, conforme os termos do Parecer nº 023/2019, emitido pela Gerência de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017;

1.2. Substituição do Representante da Contratante, na pessoa de Dr. Andre Longo Araújo de Melo, portador da Cédula de Identidade nº 1326.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 768.999.934-49, nomeado pelo Ato 005, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente termo, ou até a conclusão do novo processo de seleção pública, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1027

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE000830, emitida em 02/01/2019.

VALOR: R\$ 9.139.364,24.

O valor restante deverá ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 04 de janeiro de 2019.



ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



RAUL SACRAMENTO MARIZ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
CONTRATADA

P/ + Francisco Santos, v

GERSON APARECIDO DOS SANTOS
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº:

2.
CPF/MF nº:

Paulo Lima
Analista Jurídico
OAB/PE nº 47.298

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 169

Governo do Estado

Recife, 05 de setembro de 2019

SECRETARIA DE SAUDE
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS- DGAJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º T.A AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001/2016EMPRESA: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
OBJETO: Prorrogação do prazo pelo período de 12 meses
VIGÊNCIA: 04/01/2019 até 03/01/2020.Data de
Assinatura:04/01/2019

EXTRATOS DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2019. EMPRESA:SIAGRA
SOC INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA DE GRAVATÁ
LTDAPROCESSO Nº 0305.2018.CCPL-
X.PE.0205.SAD.SES.OBJETO:alteração da CLÁUSULA
QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE e da CLÁUSULA
DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIADATA DE
ASSINATURA:03/09/2019

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2019.EMPRESA:RC
CONSULTORIA MARKETING E EMP TURÍSTICOE
S/A.PROCESSO Nº 0305.2018.CCPL-
X.PE.0205.SAD.SES.OBJETO:alteração da CLÁUSULA QUART
- DO PREÇO E DO REAJUSTE e da CLÁUSULA DÉCIMA
SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DATA DE
ASSINATURA:03/09/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

12º T.A AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
002/2013CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE
SAÚDE. CONTRATADO:HOSPITAL DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO RECIFE.OBJETO:Prorrogação da vigência
do Contrato de Gestão.PRAZO:1 ANO, CONTADO DA
ASSINATURA DO PRESENTE TERMO.DATA DA
CELEBRAÇÃO:04/01/2019

